

LEI Nº 346/86

Cria o Cargo de Enfermagem a nível universitário, Regime CLT.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Enfermagem a nível Universitário, Regime CLT, para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cujo vencimento será fixado por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 23 dias do mês de abril de 1.986.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**